



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO N° 014 /16

**Processo Administrativo n°** 08/10/58373

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Contratação Direta n° 80/14

**Termo de Locação n°** 08/14

**Objeto da Locação:** Locação do imóvel situado na rua Regente Feijó, n° 647, Centro, Campinas/SP, para funcionamento do Centro de Referência DST/AIDS.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **Sra. CLAUDETTE JORGE DE PAULA**, inscrita no CPF/MF sob o n° 031.914.008-34, na condição de coproprietária e inventariante do ESPÓLIO DE CLEUSA JORGE, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar de 01/07/16.

## SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor mensal do aluguel, no percentual de 9,83%.

2.2. O valor locatício mensal, já reajustado é de R\$ 2.943,72 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

2.3. Dá-se ao presente o valor total já reajustado de R\$ 105.973,92 (cento e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



sob os números 087000.08710.10.305.1018.2138.33.90.36.15 FR 05.300-007, indicados às fls. 421 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

## QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

4.1. A LOCADORA deverá realizar as adequações de acessibilidade do imóvel, devendo, as adaptações, atenderem a NBR 9050 da ABNT, conforme laudo a ser apresentado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de julho de 2016

  
**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**CLAUDETTE JORGE DE PAULA**

RG nº 2413226

CPF nº 031.914.008-34

  
**ESPÓLIO DE CLEUSA JORGE**

RG nº 33.824.389-6

CPF nº 602.831.308-49



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º** 08/10/58373

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Claudette Jorge de Paula

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 80/14

**Termo de Locação n.º** 08/14

**Termo de Aditamento de Locação n.º** 014 /16

**Objeto:** Locação de imóvel na Rua Regente Feijó, n.º 647, Centro, Campinas/SP, para funcionamento do Centro de Referência DST/AIDS.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de julho de 2016

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde  
saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

*Claudette Jorge de Paula*  
**CLAUDETTE JORGE DE PAULA**

RG n.º 2413226

CPF n.º 031.914.008-34

claudettejorgede@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

*Claudette Jorge de Paula*  
**ESPÓLIO DE CLEUSA JORGE**

RG n.º 33.824.389-6

CPF n.º 602.831.308-49